



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08375.003524/2008-71
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/PB
CÓDIGO UG : 200396
CIDADE : JOAO PESSOA
RELATÓRIO N° : 208264
UCI EXECUTORA : 170054

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/PB,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208264, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PB.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 17 a 24/03/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, obtidos pela Unidade no exercício de 2007, referentes ao Programa Combate à Criminalidade, tomando por base as informações contidas no Relatório de Gestão.

- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

- Avaliação da qualidade e da confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão.

- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

- Não houve na Unidade, em 2007, transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Análise de amostra segundo o critério da materialidade sobre as aquisições, locações e contratações de serviços realizados em 2007 pela Unidade.

- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Avaliação do quantitativo de pessoal em exercício na Unidade.

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

- Avaliação do cumprimento, pela Unidade, das determinações e recomendações expedidas pelo TCU no exercício de 2007.

- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

- A Unidade, em 2007, não executou projetos e/ou programas financiados com recursos externos com organismos internacionais, pelo que, este item não se aplica à Unidade em análise.

- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

- Análise de amostra aleatória não-probabilística sobre os procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados a servidores ocupantes de cargos e funções públicas.

- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

- Avaliação da regularidade da utilização de cartões de crédito para pagamentos de despesas efetuadas pela Unidade, no exercício de 2007.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

Verificamos que o programa de governo 0662 Combate a Criminalidade foi o principal programa operacionalizado pela Unidade, cujo objetivo é intensificar o combate à criminalidade no país mediante o fortalecimento da repressão às organizações criminosas e das demais operações policiais de competência federal, buscando a integração permanente com os demais órgãos de segurança pública.

Dentre as 09 ações previstas para esse programa, destaca-se em termos financeiros a ação 2726 Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União.

As metas previstas inicialmente foram de 3.850 operações policiais em nível global, abrangendo, portanto, todo o Departamento de Polícia Federal.

De acordo com os dados do SIGPLAN, foram realizadas 467 operações em nível global, correspondendo à execução física de 12,13%.

A nível local, no âmbito da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal na Paraíba, não houve a pactuação prévia de metas com o órgão central, relativamente à ação orçamentária em comento.

A própria atividade policial, muito peculiar e dinâmica, dificulta a previsão aprioristicamente das metas físicas a serem perseguidas pela Unidade.

Apesar disso, nota-se que a Unidade executou operações, notadamente as sob responsabilidade da Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários (DELEPREV) e Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários (DELEFAZ), conforme consignado no Relatório de Gestão.

Salientamos que a condição das instalações físicas da Unidade apresentaram-se como obstáculo ao cumprimento da missão institucional.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Embora o programa 0662 Combate à Criminalidade tenha por indicadores previstos no PPA a Taxa de Conclusão de Inquéritos Policiais e o seu Prazo de Conclusão, esses não são aferidos diretamente pela Unidade.

Portanto, não se prestam a avaliar o desempenho da gestão a nível local, não constando sequer no Relatório de Gestão.

Por oportuno, informa o gestor que uma consultoria foi contratada a nível central para criar indicadores que possam medir o esforço e a eficiência da atuação da Unidade no cumprimento de suas responsabilidades institucionais, diretrizes e objetivos estratégicos.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Unidade Jurisdicionada não efetuou transferências voluntárias no período a que se referem as contas.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em análise aos procedimentos licitatórios, bem como às licitações dispensadas, realizados pela Unidade, verificamos que os respectivos processos foram instruídos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Em decorrência da realização dos certames licitatórios, foram lavrados contratos administrativos com fornecedores e prestadores de serviços, estando as partes cumprindo com seus objetivos no atendimento à Unidade e suas descentralizadas.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Os processos de admissão, aposentadoria e pensão referentes à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal na Paraíba são centralizados em Brasília.

Não foram encontrados registros de inconsistência da folha de pagamento da Unidade, oriundos de exames do Controle Interno, no exercício a que se referem as contas sob exame.

Relativamente à utilização do efetivo da Unidade, temos a comentar que a inexistência de contrato de vigilância patrimonial conduz à utilização de servidores policiais nessa atividade, o que acaba por desviar das atividades peculiares da Unidade, parte do efetivo operacional.

Essa situação, presente no exercício a que alude as contas, deverá ser mitigada pela contratação de serviços de vigilância patrimonial, no exercício em curso.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não houve recomendações nem determinações do Tribunal de Contas da União - TCU para a Unidade Jurisdicionada, no exercício a que se referem as contas sob exame.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A Unidade não executou projetos e programas financiados com recursos externos e (ou) cooperação com organismos internacionais, no período a que se referem as contas sob exame.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Da análise procedida, por amostragem, nas propostas e concessões de diárias emitidas, verificamos que os deslocamentos de servidores da Unidade tiveram objetivos compatíveis com suas atribuições. Além disso, os deslocamentos ocorridos nos finais de semana estavam devidamente justificados.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Unidade Jurisdicionada despendeu R\$ 59.128,67, por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal, pela Unidade Gestora - UG 200396, no programa 0750 Apoio Administrativo.

Desse montante, R\$ 24.811,30 foi gasto na modalidade fatura e R\$ 37.344,00 na modalidade saque.

Apesar de o recurso despendido na modalidade saque ainda ser superior ao da modalidade fatura, observamos que houve uma redução nessa forma de utilização em relação ao exercício de 2006.

Houve, ainda, utilização de suprimento de fundos, no montante de R\$ 55.449,55, pela Unidade Gestora - UG 200397, no programa 0662 Combate à Criminalidade, sendo R\$ 5.416,89 na ação 2726 Prevenção e Repressão a Crimes Praticados Contra Bens, Serviços e Interesses da União, e R\$ 50.032,66 na ação 2720 Operações de Caráter Sigiloso.

Dada a atividade policial peculiar, não foi utilizado o Cartão de Pagamento do Governo Federal na concessão dos suprimentos de fundos da UG: 200397. Esses ocorreram mediante a disponibilização de recursos em conta corrente do Banco do Brasil, aberta em nome dos respectivos supridos.

Ressalvamos que parte dos recursos despendidos como verba secreta (VS), referentes à ação 2720 Operações de Caráter Sigiloso, poderiam se submeter ao processo normal de aplicação, conforme relatado no item 1.1.1.1 do Anexo "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

João Pessoa, 24 de abril de 2008

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208264
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/PB
CÓDIGO : 200396
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08375.003524/2008-71
CIDADE : JOAO PESSOA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208264, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

João Pessoa, 24 de abril de 2008.

JACI FERNANDES SOBRINHO
CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NA PARAÍBA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208264
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08375.03524/2008-71
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/PB
CÓDIGO : 200396
CIDADE : JOAO PESSOA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL